Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 29/1/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.359

.....

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Despesa - Secção de Contabilidade - autorizada a transferir nas Tabelas Explicativas da Despesa do Orçamento vigente, baixadas com a Lei - nº 1.307, de 5 de dezembro de 1 966, as seguintes dotações.

VERBA	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
11/3.1.1.1.0.3	a) - Pessoal Fixo	
	Da alínea III para a alínea I.....	2.268,00
	Da alínea III para a alínea VI.....	2.500,00
17/3.1.1.1.0.3	b) - Pessoal Fixo	
	Da alínea V para a alínea I.....	4.000,00
	Da alínea VI para a alínea I.....	15.000,00
	Da alínea VII para a alínea II.....	700,00
19/3.1.3.0.0.3	b) - Serviços de Terceiros	
	Da alínea I para a alínea II.....	3.000,00
22/3.1.1.1.0.3	c) - Pessoal Fixo	
	Da alínea I para a alínea IV.....	10.000,00
	Da alínea V para a alínea II.....	200,00
	Da alínea V para a alínea VI.....	500,00
27/3.1.1.1.0.3	d) -Pessoal Fixo	

158/67

MOD. 280 - 50.000 - 6-66 - 22.32

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/1/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei nº 1.359
Fôlha 2

		Da alínea I para a alínea IV..	7.000,00
		Da alínea VII para a alínea IV	5.000,00
32/3.1.1.1.0.3	e)	- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea V...	2.000,00
39/3.1.4.0.0.3	f)	- Encargos Diversos	
		Da alínea I para a alínea II..	2.000,00
57/3.1.1.1.6.1		- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea VII.	50.000,00
		Da alínea VI para a alínea VII	40.000,00
70/3.1.1.1.7.0		- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea II..	500,00
78/3.2.1.0.8.1		- Previdência Social	
		Da alínea II para a alínea I..	30.000,00
79/3.2.3.0.8.2		- Pessoal Fixo	
		Da alínea III para a alínea II.	3.900,00
83/3.1.1.1.9.0	a)	- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea II...	2.000,00
		Da alínea I para a alínea IV...	5.000,00
94/3.1.1.1.9.0	b)	- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea II...	500,00
99/3.1.1.1.9.2		- Pessoal Fixo	
		Da alínea I para a alínea IV...	1.000,00
123/4.1.1.0.9.5		- Obras Públicas	
		Da alínea I para a alínea II...	100.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de dezemnro de 1.967

Ten.Cel.Jorge Conway Machado

CONFERE COM O ORIGINAL
DEP

MOD. 20) - 50.000 - 6-66 - 22x32